



LEI Nº 3.508, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

***“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito
Adicional Suplementar”***

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para atender despesas com execução de obra de Recapeamento Asfáltico em Trechos de Ruas e Avenidas do Município, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1061.000 – 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico).....R\$
100.000,00
F.R. 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Total Geral.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º -_O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo de **Repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional**.

Artigo 3º -_Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.473, de 02/07/2019.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de Janeiro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE